



LEI Nº 1.511 DE 19 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DO PODER PÚBLICO E SUAS AUTARQUIAS NA PRÁTICA DE DOAÇÃO DE SANGUE ATRAVÉS DE SEUS IMPRESSOS E ENVELOPES UTILIZADOS PARA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL A FRASE "DOE VIDA – DOE SANGUE".

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Tribunal de Contas
1.511/09
19/03/09

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de incentivo a prática de doação de sangue em toda correspondência emitida pelo Poder Público e suas autarquias com a frase "DOE VIDA – DOE SANGUE".

Art. 2º. Fica instituída a data de 14 de maio como o Dia Municipal do Doador de Sangue onde serão realizadas várias competições com intuito da coleta de sangue.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2009


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito